GRA.ALI004 - Dispensa de Componentes Curriculares

I. Objetivo

O objetivo do processo de dispensa de componentes curriculares é permitir que os discentes possam dispensar componentes curriculares realizados em cursos de graduação da mesma instituição.

II. Público-Alvo

Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação, que tenham cursado componentes curriculares em outros cursos da mesma instituição.

III. Abrir Solicitação

Solicitar dispensa de disciplinas.

IV. Legislação

Artigos 43, 44 e 45 da RESOLUÇÃO CONSEPE N° 29/2020.

V. Documentação necessária

1. Requerimento do discente encaminhado à Coordenação do Curso a que esteja vinculado;
2. Histórico escolar atualizado (último período letivo cursado), no qual constem os componentes curriculares cursados com suas respectivas cargas horárias e resultados obtidos;
3. Plano de Curso dos componentes curriculares cursados (se não possuir o mesmo código ou não for equivalente).

VI. Descrição do Processo

> Os componentes curriculares só poderão ser aproveitados até 08 (oito) anos depois de cursados. A carga horária máxima a ser aproveitada não poderá ultrapassar 50% da carga horária total do curso.

1. O discente deve por meio de um requerimento assinado juntamente aos documentos necessários, solicitar a abertura do processo de dispensa de componentes curriculares utilizando o sistema de atendimento;

2. A coordenação do curso avalia a documentação apresentada pelo discente:

- Possui código equivalente: A coordenação deferirá a solicitação e implementará a dispensa no SIGAA;
- Não possui código equivalente: O processo será encaminhado ao departamento para análise;

3. Aguardar a avaliação do departamento;

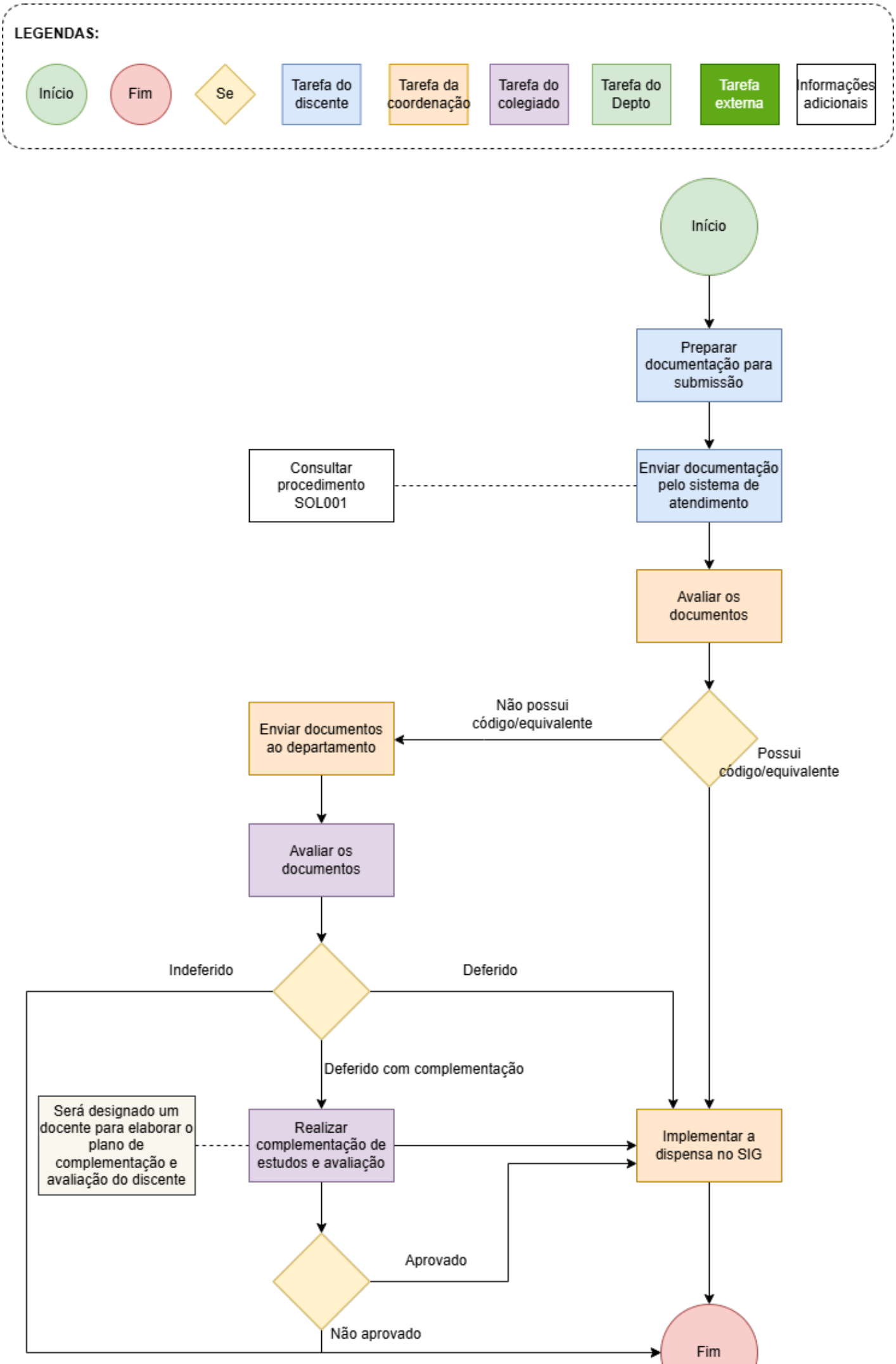
4. O Departamento apreciará o pedido em até 30 dias e restituirá o processo com a respectiva decisão à Coordenação de Curso:

- Deferido: A coordenação irá implementar o aproveitamento no SIG;
- Deferido com complementação: Se não possuir 75% do conteúdo programático o Departamento poderá autorizar a dispensa, mediante a complementação proposta por docente designado para tal finalidade e encaminhará sua decisão à Coordenação do Curso no período letivo da solicitação de aproveitamento;
- Indeferido: O discente será informado do indeferimento;

5. Caso tenha necessidade de complementação, o discente deverá realizar uma avaliação para dispensa de componentes curriculares;

6. Fim.

VII. Fluxograma


LEGENDAS:
Início
Fim
Se
Tarefa do discente
Tarefa da coordenação
Tarefa do colegiado
Tarefa do Depto
Tarefa externa
Informações adicionais
Início
Preparar documentação para submissão
Consultar procedimento SOL001
Enviar documentação pelo sistema de atendimento
Avaliar os documentos
Não possui código/equivalente
Enviar documentos ao departamento
Possui código/equivalente
Avaliar os documentos
Indeferido
Deferido
Deferido com complementação
Será designado um docente para elaborar o plano de complementação e avaliação do discente
Realizar complementação de estudos e avaliação
Implementar a dispensa no SIG
Aprovado
Não aprovado
Fim

VIII. Nota de Rodapé

VII. Expediente

Elaborado por:	Luiz Felipe dos Santos Alves / Maria Thaysa Medeiros
Data de Elaboração:	06/05/2025
Data da Revisão:	
Código do procedimento:	GRA.ALI004
Número da revisão:	0
Setor:	Coordenação do Curso de Graduação de Engenharia de Alimentos
Responsável:	Carla Christiane Gláucia Maria
Horário de funcionamento:	8h às 12h e 13h às 17h
Contato:	**https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=23&a=add**
Telefone:	(83) 3216-7081

Revisão #15
Criado 6 maio 2025 16:20:56 por Maria Thaysa Medeiros
Atualizado: 17 setembro 2025 11:03:56 por Maria Thaysa Medeiros